



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Lei nº 1.563/09, de 03 de julho de 2009.

Publicado nesta data, mediante afixação
no Placar de Avisos da Prefeitura.
Silvânia (GO), 03/07/09

Adm

“Autoriza a compra de bens para
sorteio e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Finanças, autorizado a adquirir e sortear brindes entre os contribuintes adimplentes.

Parágrafo único. Os bens a serem adquiridos para sorteio, a forma de sorteio, quais os contribuintes que poderão participar e todos os demais atos relativos ao mesmo será regulamentado por ato próprio da Secretária de Finanças.

Art. 2º. Para fazer face às despesas relativas a presente Lei, fica criada a dotação especial no orçamento vigente, a qual terá a seguinte rubrica: 04.122.1003.2.009-3.3.90.31 – Premiações – valor R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

Gilda Alves de Oliveira Naves

Prefeita Municipal